



OFÍCIO Nº28/2022/PJCÍVEL/TK

Tarauacá/AC, 16 de março de 2022.

URGENTE

À Ilustre Senhora
Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque
Diretora Presidente do Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do
Acre
Rio Branco/AC

Procedimento Administrativo nº: 09.2020.00000257-2.

Assunto: Solicita fiscalização nos Mercados de Tarauacá e em todos os açougues deste Município, implantação do Procon e reunião com Prefeita e Câmara de Vereadores

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, visando instruir o procedimento administrativo em epígrafe, em andamento nesta Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá, tendo em vista que **ainda não há a instalação do órgão de proteção ao consumidor** neste Município, sirvo-me do presente para SOLICITAR uma **fiscalização nos Mercados de Tarauacá e em todos os açougues deste Município**, no prazo de 15 (quinze) dias, em razão de suposta *majoração abusiva de preços nos estabelecimentos*, sob pena de incidir no crime previsto no art. 39, inciso X do Código de Defesa do Consumidor.

Sob tal prisma, SOLICITO informações acerca da possibilidade de **implantação de unidade do Procon em Tarauacá**, considerando que o município conta atualmente com quase 45 (quarenta e cinco) mil habitantes, destacando quais providências seriam necessárias para tanto, a serem adotadas por parte da Prefeitura.

Por fim, INFORMO que estas providências **serão divulgadas nos meios sociais e nas rádios locais**, a fim de COIBIR práticas análogas, já que o Ministério Público tem sido muito cobrado a respeito dessa temática.

1



Destarte, CONVIDO Vossa Senhoria para também se deslocar à Tarauacá junto com a eventual equipe de fiscalização, para **divulgarmos pelo site do MP/AC essa atuação conjunta** (o que será reproduzido nos demais sites e em Jornais de todo Estado) e, ao mesmo tempo, realizarmos REUNIÃO com **Prefeita e Câmara de Vereadores**, a fim de solucionar tal problemática quanto à necessidade de implantação de unidade do *Procon* no município.

Aproveitando o ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinguida consideração profissional.

Atenciosamente,

Júlio César de Medeiros Silva
Promotor de Justiça

(Assinatura Digital, nos termos do Art.1º, § 2º, III, “a”, da Lei nº 11.419/06)